
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.636, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1984.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 190, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1984, DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica homologada a anexa Resolução nº 190, de 26.12.84, do Conselho Previdenciário do IPASEP que autoriza a abertura de crédito suplementar no corrente exercício.

Art. 2º. – Os efeitos deste Decreto, retroagirão a 1º de agosto de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 190 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1984

**Esta Resolução foi HOMOLOGADA pelo Decreto nº 3.636 de 27 de dezembro de 1984, publicado no DOE nº PESQUISAR*

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Corrente Exercício.

O CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a decisão tomada na sessão do dia 26 de dezembro de 1984, tendo em vista os termos do ofício da Presidência do IPASEP.

RESOLVE:

Art 1º – Autorizar o Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, a abrir no corrente exercício, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 1.758.000.000 (Hum bilhão setecentos e cinquenta e oito milhões de cruzeiros), destinados a atender despesas com encargos da Instituição.

Parágrafo Único – O crédito Suplementar de que trata o “caput” deste artigo, obedece a seguinte classificação orçamentária:

4302.0103090202.001 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
NATUREZA DA DESPESA

3.1.1.1 – PESSOAL
5.000.000
4302.0215070212.002 – MANUTENÇÃO DA PRESIDÊNCIA
NATUREZA DA DESPESA
4.3.3.1 – AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL
10.000.000
0215070212.003 – MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA
ESPECIALIZADA
NATUREZA DA DESPESA
3.1.3.2 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
3.000.000
0215070212.005 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DOS
SERVIÇOS REGIONAIS
NATUREZA DA DESPESA
3.1.3.2 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
2.000.000
0215070212.006 – MANUTENÇÃO DAS AGÊNCIAS NO
INTERIOR DO ESTADO
NATUREZA DA DESPESA
3.1.3.2 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
3.000.000
4.1.2.0 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
4.000.000
4302.0315070212.007 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA
3.1.1.1 – PESSOAL
115.000.000
3.1.1.3 – OBRIGAÇÕES PATRONIAIS
15.000.000
3.1.2.0 – MATERIAL DE CONSUMO
50.000.000
3.1.3.2 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
150.000.000
4302.0413754282.012 – ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA AOS
SEGURADOS DO IPASEP
NATUREZA DA DESPESA
4.1.2.0 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
5.000.000
0415814862.014 – ENCARGOS ASSISTÊNCIAS AOS SEGURADOS
DO IPASEP
NATUREZA DA DESPESA
3.1.3.2 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
63.000.000
0415824952.017 – ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONAISTAS
NATUREZA DA DESPESA

3.2.5.1 – INATIVOS
1.000.000

3.2.5.2 – PENSIONISTAS
800.000.000

4302.0510573161.007 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA CAPITAL DO ESTADO
NATUREZA DA DESPESA
4.1.1.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES
317.000.000

0515070212.021 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ
NATUREZA DA DESPESA
3.1.3.2 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
15.000.000

0515084862.023 – CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SEGURADOS DO IPASEP
NATUREZA DA DESPESA
4.2.7.0 – CONCESSÃO DO EMPRÉSTIMOS
200.000.000

Art 2º – Os recursos para cobertura deste crédito correrão à conta do excesso de arrecadação e anulação parcial e total, consoante prescreve os incisos II e III do § 1º do artigo 45 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme discriminação e respectivamente nos valores de CR\$ 1.060.458.000 (Um bilhão sessenta milhões e quatrocentos e cinquenta oito mil cruzeiros) e CR\$ 697.542.000 (Seiscentos e noventa e sete milhões e quinhentos e quarenta e dois mil cruzeiros).

4302.0213754281.003 – IMPLANTAÇÃO DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS NO INTERIOR DO ESTADO
NATUREZA DA DESPESA
3.1.2.0 – MATERIAL DE CONSUMO
30.000.000

4.1.2.0 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
30.000.000

4302.03150702211.004 – CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO ANEXO DO EDIFÍCIO SEDE DO IPASEP
NATUREZA DA DESPESA
4.1.1.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES
12.000.000

4.1.2.0 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
41.000.000

4302.041375482.011 – ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR AOS SEGURADOS DO IPASEP
NATUREZA DA DESPESA
3.1.3.2 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
60.000.000

0413754282.012 – ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA AOS
SEGURADOS DO IPASEP
NATUREZA DA DESPESA
3.1.2.0 – MATERIAL DE CONSUMO
49.000.000

0415814862.014 – ENCARGOS ASSISTENCIAIS AOS SEGURADOS
DO IPASEP
NATUREZA DA DESPESA
3.2.5.9 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS
40.000.000

4302.0510573121.006 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO INTERIOR DO ESTADO
NATUREZA DA DESPESA
4.1.1.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES
51.900.000

05814862.018 – CONCESSÃO DE FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS
NATUREZA DA DESPESA
4.2.7.0 – CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS
300.000.000

05814862.024 – CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SEGURADOS DO IPASEP
NATUREZA DA DESPESA
4.2.7.0 – CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS
50.000.000

4302.0615070242.027 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
NATUREZA DA DESPESA
4.1.2.0 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
10.000.000

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
23.642.000

Art 3º – Esta Resolução retroagirá seus efeitos a partir de 1º de Agosto de 1984, após homologada pelo Governador do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

REGINA DAS GRAÇAS NUNES

Presidente do Conselho

Em Exercício

Homologo:

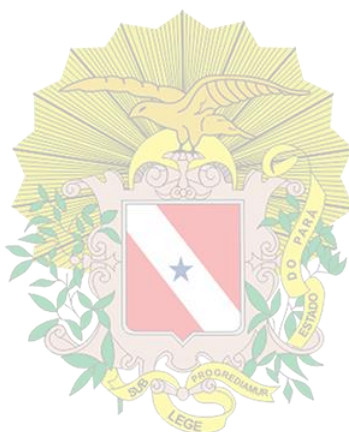
Em 27 de dezembro de 1984

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

DOE Nº 25.399, de 28/12/1984

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ